Processo dispensa nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: M & M FARMA LTDA

CNPJ N° 21.314.673/0001-96

Representante: MILENA LETICIA GIONGO BRUM

CPF n° 072.000.259-17

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Dieta para atender a necessidade do paciente e menor L.H.C. por processo de Dispensa, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 15.897,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Noventa e

Sete Reais)

VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador: E93D2C9D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 012/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023

Processo dispensa nº 012/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: HARLEI MORSCH

CNPJ N° 15.636.918/0001-07 Representante: HARLEI MORSCH

CPF nº 047.743.179-85

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Rede Lógica da Secretaria Municipal de Educação e Aquisição de Software para atualização do Servidor de Dados da Administração Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 4.835,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e

Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador: 68E13496

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Jorge Augusto Munhóz Gabriel
Cargo/Função	Diretor do Departamento de Compras
Data	06/03/2023
Quantidade	1 de R\$ 60,00
Valor	R\$ 60,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Deslocamento oficial do município para a cidade de Londrina em oficinas com contrato ativo com o município para visita e acompanhamento de revisões de veículos.

Publicado por:

João Elizeu Bernardo

Código Identificador:D0A9B4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 004/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA R. BRAGA ROSENDO LTDA

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 004/2022, referente a Tomada de Preços nº. 13/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa R. BRAGA ROSENDO LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. VENICÍUS DJALMA ROSA, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, a empresa R. BRAGA ROSENDO LTDA com sede na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes, nº 310, Sala A, Casa, Bairro Toyoki devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 39.504.080/0001-58, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Regiane Braga Rosendo residente e domiciliada na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, portadora do R.G. nº 7.046.621-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 005.477.019-00, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM IRREGULAR EM 3,5 KM COM 6,0 M DE LARGURA, TOTALIZANDO 21.000 M2 NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE TERRA NOVA, OBJETO DO TERMO DE CONVENIO N° 261/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAB E O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo Contrato N°. 004/2022 assinado no dia 03/02/2022, com vencimento em 03/02/2023, passando a duração do aditamento para 03/02/2024.

APARAGRÁFO SEGUNDO:

O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §10do art. 65 da Lei 8.666/93.

<u>CLÁUSULA SEGNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES</u> <u>CONTRATUAIS</u>

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 03 de março de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal Contratante

R. BRAGA ROSENDO LTDA

Contratada

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa **Código Identificador:**7FD331EB